

my

Procedimento Concursal para Bolsa de Emprego
Recrutamento e seleção de Técnico Superior – área de Serviço Social

Ata nº 1

Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, na sala de conferências da ULSBA, EPE, reuniu o júri do Procedimento Concursal para constituição de Bolsa de Emprego, tendo em conta o preenchimento das necessidades que vierem a ocorrer na Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, para a categoria de Técnico Superior na área de Serviço Social.-----

Estiveram presentes os seguintes elementos do Júri:-----

Presidente do Júri, Ana Cristina Colaço Nobre, Técnica Superior e Diretora do Serviço Social da ULSBA, EPE-----

1º Vogal Efetivo, Rui Manuel Salvador Cachopo, Técnico Superior da ULSBA, EPE-----

2º Vogal Efetivo, Isabel Maria Sevinete Espinho, Técnico Superior da ULSBA, EPE-----

A reunião teve como ordem de trabalhos:-----

1 – Critérios obrigatórios e de exclusão na fase do procedimento concursal de seleção.-----

Foram discutidos aspetos considerados relevantes relativos ao aviso de abertura do procedimento concursal:-----

- a) Obrigatoriedade de apresentação por parte dos candidatos do comprovativo de inscrição na Ordem dos Assistentes Sociais e respetivo número;-----
- b) Curriculum Vitae, elaborado em modelo europeu até 3 folhas frente e verso ou 6 páginas, devidamente rubricado e assinado, conforme documento de identificação ou assinatura com chave móvel;-----
- c) Cópia do Certificado de Licenciatura donde conste a nota final de curso. No caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português, traduzido na língua em questão;-----
- d) entrega de cópias dos documentos comprovativos de experiência profissional, certificados de formação e atividades desenvolvidas que constem do currículo;-----
- e) os documentos devem ser perfeitamente legíveis sob pena de exclusão;-----
- f) a formalização das candidaturas deve ser efetuada exclusivamente, sob pena de exclusão, em suporte eletrónico, em formato PDF, enviado até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, contando para esse efeito, a data e hora de receção do mail.-----

- g) a não apresentação dos documentos exigidos e constantes no aviso de abertura, determinam a exclusão do procedimento concursal;-----
- h) Os candidatos são responsáveis por verificar a caixa de correio eletrónico de spam/lixo, no decorrer do procedimento de recrutamento e seleção de Técnicos Superiores de Serviço Social;-----
- i) A fase de avaliação curricular tem caráter eliminatório desde que a pontuação seja inferior a nove valores e meio.-----
-

2 – Métodos de Seleção-----

Foram estabelecidos os métodos de seleção, definindo-se os critérios de avaliação, respetiva ponderação e pontuação relativa a cada parâmetro e elaboração das grelhas respetivas a aplicar a cada candidato, de que resultará uma classificação final.-----

Foram definidos como critérios de seleção a avaliação curricular, que terá uma ponderação de 60% e a entrevista profissional de seleção que terá uma ponderação de 40% em relação à classificação final.-----

São excluídos os candidatos que não compareçam ao método de seleção da Entrevista Profissional Seleção, bem como os que obtenham pontuação inferior a nove valores e meio na lista de classificação relativa ao método de seleção da avaliação curricular.-----

No que respeita ao método de avaliação curricular, foram definidos como critérios de avaliação e respetiva pontuação as seguintes:-----

Habilitações Académicas-----

Nota final da licenciatura entre 10 e 13 valores – 12 pontos-----

-----14 e 17 valores – 14 pontos-----

-----+17 valores – 16 pontos-----

Sendo atribuída classificação de forma cumulativa aos candidatos que comprovem ter como habilitações literárias complementares à licenciatura, as seguintes:-----

-----Pós-graduação em Serviço Social – 0.75 pontos-----

-----Mestrado em Serviço Social – 1.25 pontos-----

-----Doutoramento em Serviço Social - 2 pontos-----

A este item serão atribuídos um máximo de 20 pontos, tendo como fator a ponderação de 30%

Formação profissional-----

São consideradas todas as formações realizadas em áreas relacionadas com as competências inerentes ao exercício de funções a que se candidata.-----

São consideradas as ações enquanto formandos, que apresentem os respetivos comprovativos e cuja atribuição de pontos é a seguinte:-----

Formação profissional com carga horária de 41h – 70h – 16 pontos-----

Formação profissional com carga horária de 71h – 100h – 18 pontos-----

Formação profissional com carga horária + de 100h – 20 pontos-----

Será atribuído zero (0) pontos a quem não apresente formação profissional.-----

A este item serão atribuídos 20 pontos no máximo, tendo um fator de ponderação de 20%-----

Experiência profissional-----

Foi considerada a experiência profissional dos candidatos em qualquer área de intervenção, dando contudo maior pontuação à área de saúde e que se distribui da seguinte forma:-----

Experiência profissional até 1 ano 8 pontos no total: na área da saúde – 7 pontos-----

-----Fora da área da saúde – 1 ponto-----

Experiência profissional de 1 ano até 5 anos 12 pontos no total: na área da saúde – 9 pontos---

-----Fora da área da saúde – 3 pontos-----

-Experiência profissional de 5 anos até 10 anos 16 pontos no total: na área da saúde – 12 pontos

-----Fora da área da saúde – 4 pontos-----

Experiência profissional de + 10 anos 20 pontos no total: na área da saúde – 15 pontos-----

-----Fora da área da saúde – 5 pontos-----

Será atribuído zero (0) pontos aos candidatos que não tiverem experiência profissional.-----

Será atribuído zero (0) pontos aos candidatos que não apresentarem declaração comprovativa da entidade patronal onde desempenham atividade profissional.-----

A este item são atribuídos 20 pontos no máximo, tendo como fator de ponderação 35%.-----

Estágios-----

Foram considerados estágios académicos e estágios profissionais na área da saúde, com as seguintes pontuações:-----

Estágio académico realizado na área da saúde – 15 pontos-----

Estágio profissional realizado na área da saúde – 18 pontos-----

Estágio académico e estágio profissional realizado na área da saúde – 20 pontos-----

A este item serão atribuídos 20 pontos no máximo, tendo como fator de ponderação 15%.

A avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte formula:-----

$AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 35\%) + (E \times 15\%) \times 60\%$ -----

Sendo que:-----

AC= Avaliação Curricular-----

HA= Habilitações Académicas-----

FP= Formação Profissional-----

EP= Experiencia Profissional-----

E= Estágios-----

2 – No que respeita ao método de seleção, **entrevista profissional de seleção**, deliberou o júri que esta será realizado aos primeiros 10 candidatos com a melhor classificação na avaliação curricular.-----

Na Entrevista profissional de seleção, serão avaliados 5 parâmetros :-----

Parâmetro 1 – Motivação para o desempenho do cargo (0 – 20 pontos)-----

Parâmetro 2 – Interesse e expectativa profissional (0-20 pontos)-----

Parâmetro 3 – Segurança e clareza nos assuntos em debate (0 – 20 pontos)-----

Parâmetro 4 – Conhecimentos profissionais relevantes à função (0 a 20 pontos)-----

Parâmetro 5 – Capacidade de argumentação (0 – 20 pontos)-----

A formula a aplicar para a entrevista profissional de seleção é a seguinte:-----

EPS= $P1 + P2 + P3 + P4 + P5 \times 40\%$ -----

Cada parâmetro será avaliado, por cada elemento do júri, numa escala de 0 a 20 pontos. Cada parâmetro terá a ponderação de 20%-----

A entrevista profissional de seleção resulta da classificação final da média aritmética atribuída por cada elemento do júri em relação a cada parâmetro de avaliação.-----

3 – A **classificação final** de cada candidato resulta da seguinte formula:-----

CF= AC (60%) + EPS (40%).-----

4 – Em caso de **desempate** na classificação final delibera o júri o seguinte:-----

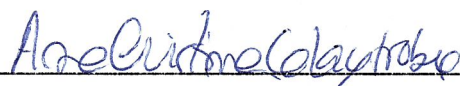
1 – ter em conta a maior classificação obtida na entrevista profissional de seleção-----

2 – Nota final de curso de licenciatura-----

Foram elaboradas as grelhas de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção conforme anexos I e II da presente ata.-----

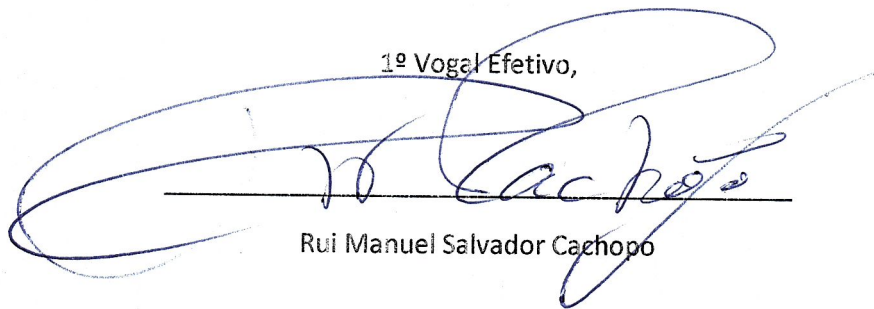
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri.-----

Presidente do Júri,



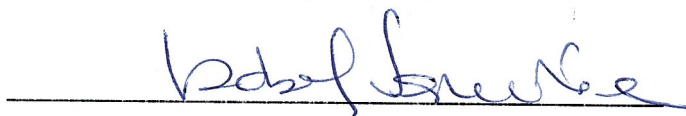
Ana Cristina Colaço Nobre

1º Vogal Efetivo,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around the line.

Rui Manuel Salvador Cachopo

2º Vogal Efetivo,

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and flows from left to right.

Isabel Maria Sevinato Espinho